TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Z VAKA CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: **0011333-07.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos

Exequente: **Durval Martins de Oliveira**Executado: **Indalécio Alves de Oliveira**

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 Diante da manifestação do exequente informando que a obrigação foi integralmente satisfeita (fl. 15), **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado na data de publicação desta sentença, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- 3 Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003.
- 4 Dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.
- 5 Deverá ser procedida também a baixa e arquivamento dos autos principais de nº 1005369-16.2017.

P.I.

São Carlos, 08 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA